

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 228 - Publicada em 26/04/2022

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### ATO

#### N.º 99, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Remoção Interna nº 017/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 218, de 06 de abril de 2022, o qual ofertou uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Aurora - TO;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital nº 018/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 225, de 20 de abril de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 018/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 225, de 20 de abril de 2022, o qual não houve interessados.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 26/04/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642688** e o código CRC **C6467EC0**.

Assinatura de Publicação: xesip-bavop-cicep-sykef-zegyz-sysyr-goluc-kekub-vagih-cetef-syzus-viddeg-gahys-cyzof-gefyr-sodin-kaxex

## GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

**Nº 473, 25 DE ABRIL DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 09/05/2022 a 14/05/2022, das férias do servidor **FABIANO SALES FERNANDES**, Motorista de Defensoria Pública, matrícula nº 9073485, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 25/04/2022 a 14/05/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/06/2022 a 25/06/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Subdefensor Público-Geral, em 25/04/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642012** e o código CRC **1BE947C8**.

---

Assinatura de Publicação: xegib-syfyz-tymur-ponoc-zerib-nalug-cigik-lavav-bosyb-lelat-vakak-cuhil-todun-zufev-cyryr-lifob-guxyx

---

## PORTARIA

### **Nº 479, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **ADIR PEREIRA SOBRINHO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 22 a 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 25/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642112** e o código CRC **AF57A874**.

---

Assinatura de Publicação: ximod-nesuz-cibec-mycub-dohar-mocil-bycil-rubog-vyoz-pivyk-zamuk-tisom-rusyk-myhaz-tydeh-caros-zuux

---

## PORTARIA

### Nº 478, 25 DE ABRIL DE 2022

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 034/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de Classe Especial, **RONALDO CAROLINO RUELA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, **VALDETE CORDEIRO DA SILVA**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Especial Cível, em Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 25/04/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642016** e o código CRC **954C2598**.

Assinatura de Publicação: xemel-hadep-hopem-rofyk-fagup-picit-gugab-sugad-tigoz-nesam-damun-mutas-kynid-firap-mopys-kikaf-daxax

---

## PORTARIA

### Nº 325, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

*Republicada para Correção*

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

**Considerando** que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

**Considerando** a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

**Considerando** a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** o art. 1º do Ato nº 017, de 18 de janeiro de 2022, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, nos dias 13, 14, 15, 21 e 22 de abril de 2022.

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no

Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **abril de 2022**.

**01- Classe Especial:**

**Plantonista:** VALDETE CORDEIRO SILVA

**Plantão:** 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**Plantonista:** DINALVA ALVES DE MORAES

**Plantão:** 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**Plantonista:** SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN

**Plantão:** 12/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 08 horas

**Plantonista:** JOSÉ ALVES MACIEL

**Plantão:** 15/04/2022 às 08 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**Plantonista:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

**Plantão:** 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**Plantonista:** RONALDO CAROLINO RUELA

**Plantão:** 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 25/04/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642008** e o código CRC **CB1444FA**.

Assinatura de Publicação: xisar-rydeg-tobac-nysat-dulib-retem-tykyk-lubik-cofub-tozim-pymuv-buvuf-mugis-nuvoh-fymik-naluh-koxex

---

## PORTARIA

### Nº 480, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar** a partir de 26 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 1350 de 19 de novembro de 2021, publicada no DODPE nº 132 de 19 de novembro de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral

---



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 25/04/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642278** e o código CRC **D589EA16**.

---

Assinatura de Publicação: xokit-mutar-piceh-vabyk-socyv-horep-defuf-ryrov-nogaf-kicek-lyvok-sasic-nyrif-tusut-pofab-roryk-maxax

---

**Nº 481, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **RUBISMARK SARAIVA MARTINS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 12ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 25/04/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642303** e o código CRC **BD24C77A**.

Assinatura de Publicação: xotof-fygib-haryn-kykal-kisag-gulor-huduv-nutis-vafyz-rybeh-falah-zagyk-vukeb-dabem-catot-gydih-kixix

**PORTARIA****Nº 482, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;



**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **DANIEL FELÍCIO FERREIRA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1359/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 09 a 28 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642399** e o código CRC **D8DF9F2F**.

Assinatura de Publicação: xicig-dudat-kyhug-hofyr-ziryty-sysym-gecas-nanuv-pynet-patyv-tekym-karus-pacuk-buvas-zatin-nipyg-naxix

**PORTARIA**

**Nº 483, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Ato 032/2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **ARLETE KELLEN DIAS MUNIS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral, no período de 1º a 30 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.****PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642413** e o código CRC **84DAFD89**.

Assinatura de Publicação: xilab-gekin-mupyb-zavib-zygat-cohyg-minek-typyd-lopem-nosib-facog-vezeh-dynos-lepoz-hovyg-hyfeh-faxyx

**PORTARIA****Nº 463, 20 DE ABRIL DE 2022***Republicada para Correção*

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 26/04/2022 a 05/05/2022, das férias da servidora **LÍLIA MARIA CARVALHO BRITO**, Analista em Gestão Especializado - Serviço Social, matrícula nº 9080601, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 05 a 14 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642418** e o código CRC **5111FD34**.

Assinatura de Publicação: xesil-bapaf-rydik-cerub-vedav-tokin-rumuh-zynuk-sisuv-rarem-mymof-nenol-bofev-cyzin-zafig-kysut-zexex

**PORTARIA**

**Nº 484, 26 DE ABRIL DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/05/2022 a 21/05/2022, das férias do Defensor Público Classe Especial, **JOSÉ ALVES MACIEL**, matrícula nº 900020407 referente ao exercício 2022/1, concedidas por meio da Portaria nº 1351/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 132 de 19 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2022 a 20/09/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO**

**ESTADO DO TOCANTINS.****PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642613** e o código CRC **70DA2936**.

Assinatura de Publicação: xufib-regub-hosit-hipok-tafyd-tavis-tecol-hecyz-cafib-tibyf-vufyz-lypof-palaf-horon-dirab-faduv-zoxux

**PORTARIA****Nº 485, 26 DE ABRIL DE 2022**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2022 a 20/09/2022, das férias do Defensor Público Classe Especial, **JOSÉ ALVES MACIEL**, matrícula nº 900020407 referente ao exercício 2022/2, concedidas por meio da Portaria nº 080/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 173 de 31 de janeiro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642614** e o código CRC **5A13C76E**.

Assinatura de Publicação: xisen-ryhyc-buhad-deryh-serag-pegak-sulug-cohaz-nokoc-foryn-fyfaz-dukih-kazyh-fokyt-nycun-tydaf-hixux

## PORTARIA

### Nº 486, 26 DE ABRIL DE 2022

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** em razão de extrema necessidade de serviço, o período 01/05/2022 a 10/05/2022, das férias do servidor **IVALDO FERREIRA ACIOLY FILHO**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072811, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 09/05/2022 a 18/05/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642615** e o código CRC **57996A19**.

Assinatura de Publicação: xihep-neduz-ziteg-razaf-corud-hafib-gukyt-hudiz-bopir-sydoc-rugid-haluk-zumuk-nozek-pudap-gefip-boxix

## PORTARIA

### Nº 487, 26 DE ABRIL DE 2022

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 30/03/2022 a 01/04/2022, das férias do servidor **JOCIMAR ARAUJO DE CASTRO LIMA VERDE**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073353, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 18/03/2022 a 01/04/2022 assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/05/2022 a 04/05/2022 .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2022.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642626** e o código CRC **941F517B**.

Assinatura de Publicação: xugan-mihal-ryraf-tinag-vubot-guheb-fyhak-solyp-genac-zovuk-hukuf-finif-hokil-fahig-cudeg-mahor-haxex

**PORTARIA****Nº 326, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*Republicada para Correção*

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

**Considerando** que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

**Considerando** a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

**Considerando** o art. 1º do Ato nº 017, de 18 de janeiro de 2022, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria pública do Estado do Tocantins, nos dias 13, 14, 15, 21 e 22 de abril de 2022.

**Considerando** o Art. 1º inciso I da Lei Nº 151/2017 de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o feriado do dia do Evangélico, no dia 25 de abril no município de Aurora - TO.

**Considerando** o Art. 1º da Lei Nº 085/75 de 17 de fevereiro de 1975, que dispõe sobre o feriado do aniversário de Guaraí, no dia 11 de abril no município de Guaraí - TO.

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **abril de 2022**.

**1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:**

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: UTHANT VANDRÉ N. M. L. GONÇALVES

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins**

Plantonista: GILDEVAN SOUSA SILVA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:**

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 17 horas

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 15/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 26/04/2022 às 08 horas



Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

#### **4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:**

Plantonista: LUCIANA OLIANE BRAGA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 17 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA

Plantão: 15/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

#### **5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:**

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIN SARAIVA DOS SANTOS

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 15/04/2022 às 08 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

#### **6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:**

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CÍVEL: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CRIMINAL: MACIEL ARAÚJO SILVA

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista área CRIMINAL: MURILO DA COSTA MACHADO

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantonista: MURILO DA COSTA MACHADO

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

#### **7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:**

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

#### **8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:**

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUSA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 15/04/2022 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 15/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

#### **9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:**

Plantonista: GILDEVAN SOUSA SILVA

Plantão: 01/04/2022 às 17 horas a 04/04/2022 às 08 horas

Plantão: 08/04/2022 às 17 horas a 11/04/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 12/04/2022 às 17 horas a 18/04/2022 às 08 horas

Plantão: 20/04/2022 às 17 horas a 25/04/2022 às 08 horas

Plantão: 29/04/2022 às 17 horas a 02/05/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 26/04/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642814** e o código CRC **51A74E20**.

Assinatura de Publicação: xusek-vidag-senyd-lager-tomus-rimil-milef-hotip-gubyg-pisez-duror-lanyc-cesul-fepob-ditod-bitim-gixux

**SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**

**PORTARIA**

**Nº 469, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a decisão acostada no evento 0641820 dos autos do SEI 22.0.000000810-2;

**Considerando** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de Classe Especial **José Alves Maciel** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, a fim de promover a defesa técnica do assistido **GESSÉ ALVES DE SENA** em sessão plenária do Tribunal do Júri marcada para o dia 11 de maio de 2022, às 8 horas e 30 minutos, referentes ao autos nº. 0021626-14.2020.8.27.2729, em trâmite no juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no período de 10 a 12 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas-TO, aos 25 de abril de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 25/04/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0641853** e o código CRC **A78BF514**.

Assinatura de Publicação: xiror-lifam-migat-lifiv-tyryg-gipef-buhep-dycyz-celoz-denyf-boser-mudaz-nebas-rodoc-livas-busiv-hixyx

**PORTARIA**

**Nº 491, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a decisão acostada no evento 0642673 dos autos do SEI 22.0.000000839-0;

**Considerando** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **Sandro Ferreira Pinto** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública do Tocantins, a fim de promover a defesa técnica do assistido **EDUARDO MARTINS ARAUJO**, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 11 de maio de 2022, às 09 horas, referente aos autos nº **5000237-56.2013.827.2720**, em trâmite no juízo da Comarca de Goiatins/TO, no período de 09 a 13 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 26 de abril de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 26/04/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642674** e o código CRC **1C0D9E36**.

**Nº 492, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a decisão acostada no evento 0642673 dos autos do SEI 22.0.000000839-0;

**Considerando** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Goiás, a fim de promover a defesa técnica do assistido Lucas Lima Batista, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 09 de maio de 2022, às 09 horas, referente aos autos nº 0001092-13.2019.8.27.2720, em trâmite no juízo da Comarca de Goiás/TO, no período de 07 a 11 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 26 de abril de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 26/04/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642676** e o código CRC **0AD2AE1D**.

**Nº 493, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a decisão acostada no evento 0642673 dos autos do SEI 22.0.000000839-0;

**Considerando** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Goiatins, a fim de promover a defesa técnica do assistido **André Lima Moura**, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 13 de maio de 2022, às 09 horas, referente aos autos nº 0002469-19.2019.827.2720, em trâmite no juízo da Comarca de Goiatins/TO, no período de 12 a 16 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 26 de abril de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 26/04/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642677** e o código CRC **582BE507**.

**Nº 489, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** a decisão acostada no evento 0642550 do autos/SEI nº 21.0.000000217-5.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, nas atribuições da Defensoria Pública de Itaguatins, para atendimento das demandas criminais e contraditório cível no citado órgão de atuação, no período de 01 a 15 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 26 de abril de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 26/04/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642555** e o código CRC **5E0DC0A7**.

Assinatura de Publicação: xorat-tolyb-modyn-pobiz-sudid-peziv-vuvop-nykyd-mimod-tonib-gufic-tukaz-nynyn-rudeg-fapec-bomal-nyxyx

**PORTARIA****Nº 490, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**



**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** a decisão acostada no evento 0642550 do autos/SEI nº 21.0.000000217-5.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **FABRÍCIO BARROS AKITAYA** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, nas atribuições da Defensoria Pública de Itaguatins, para atendimento das demandas criminais e contraditório cível no citado órgão de atuação, no período de 16 a 31 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 26 de abril de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 26/04/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642559** e o código CRC **FE659E1D**.

Assinatura de Publicação: xezak-nybuv-cehir-cikir-hikop-pamug-heraf-kebog-kodyv-lozyn-gefaz-zolul-bityt-rever-muhec-talet-kixax

**PORTARIA**

**Nº 488, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**Considerando** a decisão acostada no evento 0642517 dos autos do SEI 22.0.000000802-1;

**Considerando** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **José Alves Maciel** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi, em atribuição conjunta com a Defensora Pública natural daquele órgão de atuação, patrocinar a defesa dos assistidos **KAYQUE DOS SANTOS BARREIRA, LUCIANO CARVALHO DA SILVA** e **WALLAKSON ALVES DO NASCIMENTO S** na sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 27 de maio de 2022, às 08 horas e 30 minutos, referentes aos autos nº **0001177-60.2018.8.27.2711**, em trâmite na comarca de Gurupi- TO, no período de 26 a 28 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 26 de abril de 2022.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 26/04/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642545** e o código CRC **619F71FD**.

Assinatura de Publicação: xuzol-zofob-nimot-tucib-bemik-fihat-tanam-lyhaf-pazof-cobon-loced-venas-mazuc-ritaz-faguz-pynel-zoxux

Assinatura de Publicação desta Edição:

xuvin-lugag-docih-savit-gycom-pacoc-nilum-sopef-tucoh-genok-lolot-vykyd-tacec-pebyp-pacyk-fokah-baxax

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS